



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

DECRETO Nº 084, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00.

MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2287 de 07 de dezembro de 2016,

DECRETA:

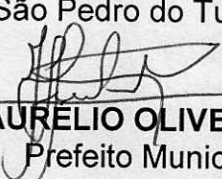
Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria da Educação	
02.03.03.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2007	
61	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica - 02	20.000,00
62	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – 05	20.000,00
02.07.00.- Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.05.- Setor de Estradas de Rodagem Municipal	
26.782.0008.2.003	
187	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	30.000,00
Total.....	70.000,00

Artigo 2º.- Os recursos necessários a cobertura do presente crédito serão pelo superávit financeiro apurado no encerramento do exercício anterior.

Artigo 3º.- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 01 de setembro de 2017.


MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA


BRUNA RODRIGUES VIEIRA – CHEFE DE GABINETE